



# CAXIAS

Diário Oficial do Município • Atos do Poder Executivo Municipal

ANO XXIV Nº 3874 • CAXIAS (MA), SEXTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2019

Edição de Hoje: 08 páginas

## EXTRATO DE CONTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011.2019** CONTRATANTE: CAXIAS-PREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias, CNPJ: 00.884.245/0001-29, situada na Rua Primeiro de Agosto nº 485 –Centro, Caxias – MA. **CONTRATADA GRÁFICA E EDITORA JM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.749.598/0001-77**. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações. Objeto a **Contratação de empresa especializada em confecção de estante para arquivo, para atender as necessidades de Caxias – PREV – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias- Ma**. Data da assinatura: 31/07/2019 Prazo de Execução: 31/12/2019. Dotação: **02.20.09.272.0014.20.89.0000.4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**. Valor Global R\$ 7.550,00 (sete mil quinhentos e cinquenta reais:/), pela Contratante: Fernando de Macedo Ferraz Melo Gomes e pela Contratada: **MERANDULINA BEZERRA DE CASTRO**. PUBLIQUE-SE.

Caxias (MA), 02 de agosto de 2019.

### EXTRATO DO CONTRATO

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS** nº **001/2019**;

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1087/2019**;

**PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e **IGOR GARCIA AGUIAR**;

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL para funcionamento do **Anexo da Secretaria de Saúde II**, situado na Rua Riachuelo, nº 189, Centro, Caxias – MA, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde deste município;

**FUNDAMENTO LEGAL:** Amparo legal às disposições expressas na lei nº 8.666/93 (licitações e contratos), Lei nº 8.245/91 (locações de imóveis urbanos) e Lei nº 10.406/2002 (código civil);

**VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses;

**VALOR: MENSAL:** Valor mensal fixado em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), totalizando o valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**SIGNATÁRIOS:** Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Maria do Socorro de Souza Coutinho Melo, portadora da Cédula de Identidade nº 1673.809-SSP- PE e do CPF nº 193.024.104-63 e c Senhor(a) **Igor Garcia Aguiar, residente e domiciliado nesta cidade**, portador (a) do CPF nº **564.725.873-53** e RG nº **0554050920159 – SSP/MA** a seguir denominado(a) **LOCADOR**.

**DOTAÇÃO:** 02.17.10.301.0013.2071.0000 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Fonte de Recurso: 02 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinc. à Saúde 02.17.10.301.0013.2071.0000 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

Fonte de Recurso: 14 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS; Transcrito em livro próprio do Município de Caxias – MA em **10 de Maio de 2019**. Dr. Adenilson Dias de Souza, OAB nº 11.005 – OAB/MA, Procurador Geral do Município.

**EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS** nº 001/2019;

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 1269/2019;

**PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e IGOR GARCIA AGUIAR;

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL para funcionamento do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, situado na Rua do Aeroporto, nº 1692, Seriema, Caxias – MA, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde deste município;

**FUNDAMENTO LEGAL:** Amparo legal às disposições expressas na lei nº 8.666/93 (licitações e contratos), Lei nº 8.245/91 (locações de imóveis urbanos) e Lei nº 10.406/2002 (código civil);

**VIGÊNCIA:** 09 (nove) meses;

**VALOR: MENSAL:** Valor mensal fixado em R\$ 3.333,30 (três mil e trezentos e trinta e três reais e trinta centavos), totalizando o valor global de R\$ 29.999,70 (vinte e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos).

**SIGNATÁRIOS:** Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Maria do Socorro de Souza Coutinho Melo, portadora da Cédula de Identidade nº 1673.809-SSP- PE e do CPF nº 193.024.104-63 e o Senhor(a) **Igor Garcia Aguiar, residente e domiciliado nesta cidade**, portador (a) do CPF nº 564.725.873-53 e RG nº 0554050920159 – SSP/MA a seguir denominado(a) **LOCADOR**.

**DOTAÇÃO:** 02.17.10.301.0013.2074.0000 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. Fonte de Recurso: 14 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS

02.17.10.301.0013.2074.0000 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

Fonte de Recurso: 02 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinc. à Saúde;

Transcrito em livro próprio do Município de Caxias – MA em **08 de Maio de 2019**. Dr. Adenilson Dias de Souza, OAB nº 11.005 – OAB/MA, Procurador Geral do Município.

**EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS** nº 001/2018;

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 06931/2018;

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS e RAIMUNDO NONATO SOUSA GAÍDO;

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL localizado na Avenida 05, Quadra 01, Casa 01 – Cohab, destinado ao funcionamento da **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFª FRANCILEIDE LEAL MOREIRA**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia;

**FUNDAMENTO LEGAL:** Amparo legal às disposições expressas na lei nº 8.666/93 (licitações e contratos), Lei nº 8.245/91 (locações de imóveis urbanos) e Lei nº 10.406/2002 (código civil);

**VIGÊNCIA:** Início: 12/01/2018 – Término: 31/12/2018;

**VALOR: MENSAL:** Valor mensal fixado em R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), totalizando o valor global de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

**SIGNATÁRIOS:** Secretária Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia, Sra. Ana Célia Pereira Damasceno de Macedo, portadora da Cédula de Identidade nº 793.652 SSP/PI e do CPF nº 334.998.883-00 e o(a) Senhor(a) **Raimundo Nonato Sousa Gaído, residente e domiciliado nesta cidade, portador(a) do CPF Nº 151.216.662-68 e RG nº 192.634 – SSP/PA** a seguir denominado(a) **LOCADOR**.

**DOTAÇÃO:** 02.13.12.365.0009.2051.0000 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA;

Transcrito em livro próprio do Município de Caxias – MA em **13 de Janeiro de 2018**. Dr. Adenilson Dias de Souza, OAB nº 11.005 – OAB/MA, Procurador Geral do Município.

# ATO

## ATO Nº 0053/2019

Aposentadoria voluntária com proventos integrais mensais e com paridade, em benefício de **Lucia de Fatima Silva**, no cargo de Professor Classe B, Nível II, nos termos da Constituição Federal/1988 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 153/2018 de 23/07/2018,

### R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade no valor total de R\$ 2.245,69 (dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e nove centavos) em benefício de **Lucia de Fatima Silva**, matrícula nº 00769-1, no cargo de Professor Classe B, Nível II, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV e art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, tendo em vista o que consta do processo nº 04749/2017, conforme discriminação das parcelas abaixo:

- Vencimento do cargo de Professor Classe B, Nível II - 25 horas R\$ 1.935,94 (um mil, novecentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos).
- Adicional por tempo de serviço (16% sobre o vencimento) - R\$ 309,75 (trezentos e nove reais e setenta e cinco centavos).

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, 26 de agosto de 2019.

**Fernando de Macedo Ferraz Melo Gomes**  
**Presidente**

## ATO Nº 0054/2019

Aposentadoria voluntária com proventos integrais mensais e com paridade, em benefício de **Marilene Santos Almeida**, no cargo de Professor Classe D, Nível IV, nos termos da Constituição Federal/1988 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 153/2018 de 23/07/2018,

### R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade no valor total de R\$ 2.261,97 (dois mil, duzentos e sessenta e um reais e noventa e sete centavos) em benefício de **Marilene Santos Almeida**, matrícula nº 03844-1, no cargo de Professor Classe D, Nível IV, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o § 5º do art. 40 da Constituição Federal, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, tendo em vista o que consta do processo nº 05576/2017, conforme discriminação das parcelas abaixo:

- Vencimento do cargo de Professor Classe D, Nível IV - 25 horas R\$ 2.196,09 (dois mil, cento e noventa e seis reais e nove centavos).
- Adicional por tempo de serviço (3% sobre o vencimento) - R\$ 65,88 (sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, 26 de agosto de 2019.

**Fernando de Macedo Ferraz Melo Gomes**  
**Presidente**

## ATO Nº 0055/2019

Aposentadoria voluntária com proventos integrais mensais e com paridade, em benefício de **Raimunda Vanerça Pereira de Sousa**, no cargo de Professor Classe C, Nível III, nos termos da Constituição Federal/1988 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 153/2018 de 23/07/2018,

## R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade no valor total de R\$ 1.784,19 (um mil, setecentos e oitenta e quatro reais e dezenove centavos) em benefício de **Raimunda Vanerça Pereira de Sousa**, matrícula nº 02119-1, no cargo de Professor Classe C, Nível III, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o § 5º do art. 40 da Constituição Federal, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, tendo em vista o que consta do processo nº 02595/2018, conforme discriminação das parcelas abaixo:

- Vencimento do cargo de Professor Classe C, Nível III - 20 horas R\$ 1.652,03 (um mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e três centavos).
- Adicional por tempo de serviço (8% sobre o vencimento) - R\$ 132,16 (cento e trinta e dois reais e dezesseis centavos).

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, 26 de agosto de 2019.

**Fernando de Macedo Ferraz Melo Gomes**  
**Presidente**

## ATO Nº 0056/2019

Aposentadoria voluntária com proventos integrais mensais e com paridade, em benefício de **Aldelice Francisca Moura Barbosa**, no cargo de Auxiliar Administrativo, nos termos da Constituição Federal/1988 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 153/2018 de 23/07/2018,

## R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade no valor total de R\$ 1.137,72 (um mil, cento e trinta e sete reais e setenta e dois centavos) em benefício de **Aldelice Francisca Moura Barbosa**, matrícula nº 01043-1, no cargo de Auxiliar Administrativo, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV e art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, tendo em vista o que consta do processo nº 00441/2018, conforme discriminação das parcelas abaixo:

- Vencimento do cargo de Auxiliar Administrativo R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).
- Adicional por tempo de serviço (14% sobre o vencimento) - R\$ 139,72 (cento e trinta e nove reais e setenta e dois centavos).

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, 26 de agosto de 2019.

**Fernando de Macedo Ferraz Melo Gomes**  
**Presidente**

## ATO Nº 0057/2019

Aposentadoria voluntária com proventos integrais mensais e com paridade, em benefício de **Maria das Luzes Sousa Oliveira**, no cargo de Professor Classe E, Nível V, nos termos da Constituição Federal/1988 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 153/2018 de 23/07/2018,

## R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade no valor total de R\$ 2.105,55 (dois mil, cento e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) em benefício de **Maria das Luzes Sousa Oliveira**, matrícula nº 01349-1, no cargo de Professor Classe E, Nível V, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o § 5º do art. 40 da Constituição Federal, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, tendo em vista o que consta do processo nº 00402/2018, conforme discriminação das parcelas abaixo:

- Vencimento do cargo de Professor Classe E, Nível V - 20 horas R\$ 1.863,32 (um mil, oitocentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos).
- Adicional por tempo de serviço (13% sobre o vencimento) - R\$ 242,23 (duzentos e quarenta e dois reais e vinte e três centavos).

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, 26 de agosto de 2019.

**Fernando de Macedo Ferraz Melo Gomes**  
**Presidente**

## ATO Nº 0058/2019

Aposentadoria voluntária com proventos integrais mensais e com paridade, em benefício de **Anna Marize Figueiredo de Almeida**, no cargo de Professor Classe E, Nível V, nos termos da Constituição Federal/1988 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 153/2018 de 23/07/2018,

## R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade no valor total de R\$ 2.655,12 (dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e doze centavos) em benefício de **Anna Marize Figueiredo de Almeida**, matrícula nº 01108-1, no cargo de Professor Classe E, Nível V, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o § 5º do art. 40 da Constituição Federal, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, tendo em vista o que consta do processo nº 00308/2018, conforme discriminação das parcelas abaixo:

- Vencimento do cargo de Professor Classe E, Nível V - 25 horas R\$ 2.329,05 (dois mil, trezentos e vinte e nove reais e cinco centavos).
- Adicional por tempo de serviço (14% sobre o vencimento) - R\$ 326,07 (trezentos e vinte e seis reais e sete centavos).

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, 26 de agosto de 2019.

**Fernando de Macedo Ferraz Melo Gomes**  
**Presidente**

## ATO Nº 0059/2019

Aposentadoria voluntária com proventos integrais mensais e com paridade, em benefício de **Eliene Silva do Nascimento**, no cargo de Regente Nível I, nos termos da Constituição Federal/1988 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 153/2018 de 23/07/2018,

## R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade no valor total de R\$ 1.147,70 (um mil, cento e quarenta e sete reais e setenta centavos) em benefício de **Eliene Silva do Nascimento**, matrícula nº 00852-1, no cargo de Regente Nível I, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o § 5º do art. 40 da Constituição Federal, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, tendo em vista o que consta do processo nº 06175/2017, conforme discriminação das parcelas abaixo:

- Vencimento do cargo de Regente Nível I R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).
- Adicional por tempo de serviço (15% sobre o vencimento) - R\$ 149,70 (cento e quarenta e nove reais e setenta centavos).

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, 26 de agosto de 2019.

**Fernando de Macedo Ferraz Melo Gomes**  
*Presidente*

## DECRETO

## DECRETO Nº 220, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

Exonera servidor do cargo em comissão da Secretaria Municipal de Governo, Articulação Política, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, **Fábio José Gentil Pereira Rosa**, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município.

## DECRETA:

**Art. 1º.** A exoneração do servidor **ANDRÉ DO NASCIMENTO SILVA**, do cargo em comissão SURVEISOR AS-6 da Secretaria Municipal de Governo, Articulação Política.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE AGOSTO, DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

**FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA**  
*Prefeito Municipal*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

**ADENILSON DIAS DE SOUZA**

Procurador Geral do Município

**ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE MACEDO**

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

**ANDRÉ LUÍS MAIA SANTOS SILVA**

Controlador Geral do Município

**ROOSEVELT M. MILHOMEM JÚNIOR**

Secretário Municipal de Governo, Articulação Política e  
Segurança Pública

**ARTHUR QUIRINO SA SILVA NETO**

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Turismo,  
Juventude e Patrimônio Histórico

**FAUSE ELOUF SIMÃO JÚNIOR**

Secretário Municipal de Trabalho

**JOÃO ANTÔNIO DOS SANTOS NETO**

Secretário Municipal de Indústria e Comércio

**JOSÉ MURILO COSTA NOVAIS**

Secretário Municipal de Infraestrutura

**FRANCISCO DE ASSIS ABREU JÚNIOR**

Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento  
Social

**LUCIANA ANDREA DA COSTA SOARES**

Secretária Municipal de Agricultura e Pesca

**PEDRO FONSECA MARINHO**

Secretário Municipal de Meio Ambiente

**TALMIR FRANKLIN ROSA NETO**

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e  
Administração

**AUREAMÉLIA BRITO LIMA SOARES**

Secretária Municipal de Políticas Públicas para as  
Mulheres

## HINO DE CAXIAS

Letra: Teodoro Ribeiro Júnior

Música: Elpídio Ferreira

Clara estrella do ceo maranhense,  
Lyra flebil de meigo cantor,  
Tua voz luz outra estrella não vence  
Nem ha lyra mais cheia d'amor.

Vamos juntos, no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Es a virgem toucada de rozas  
Que te mira nas aguas do rio,  
De onde as nymphas aubtis, invejosas,  
Vêm beijar-te o perfil erradio.

Vamos juntos, no albor destes dias  
os louvores cantar de Caxias (bis)

Bloqueada na paz tu trabalhas  
E na paz confiada - descanças,  
Mas não temes o fragor de batalhas  
Quem já trouxe a victoria nas lanças.

Vamos juntos, no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não crearam teus seios - escravos,  
Bentos seiso do alvôr da camelia:  
Que nós somos unidos e bravos,  
Filhos Grachos de nova Cornelia.

Vamos juntos, no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! glória! as façanhas proclamem  
Da Princeza do adusto sertão,  
Cuja fama e valor se derramem  
Pelas terras do audaz Maranhão.

Vamos juntos, no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias (bis)



# CAXIAS

Diário Oficial do Município • Atos do Poder Executivo Municipal

CRIADO PELA LEI 2.331/2017  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ARTICULAÇÃO POLÍTICA  
E SEGURANÇA PÚBLICA  
Praça do Pantheon, 600 - Centro • CEP: 65.600-000 • Caxias/MA  
E-mail: gabinte@caxias.ma.gov.br

